



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87.210-000

Fone (44) 3674-1108 – Fax (44) 3674-1560 - CNPJ Nº 75.798.355/0001-77

Email: planejamentopm@irapida.com.br

INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 0131/2006

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a doar 600,00m² de área de terras que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar 600,00m² (seiscentos metros quadrados) de área de terras, do imóvel constituído pela data de terras sob nº 07 (sete) da quadra nº 47 (quarenta e sete), da planta oficial da cidade de Indianópolis, Estado do Paraná à empresa: GONÇALVES & TORTOLA LTDA., inscrita no CNPJ SOB O Nº 85.070.068/0002-80, com sede à rua Tamoios s/nº, Indianópolis, Estado do Paraná.

Art. 2º - A doação se justifica pelo fato de que a empresa já se encontra instalada no local há mais de 10 (dez) anos e vem cumprindo a finalidade social de gerar inúmeros empregos diretos e indiretos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "14 de Dezembro" de Indianópolis, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2006.


Arivaldo Emerenciano Demori
RG. 466.200-8 - SSPR
PREFEITO MUNICIPAL

Jornal *Tribuna do Amanhã*
Edição 4557
Data 21-06-2006
Página 18